



CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo nº 112/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediada na Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 – União, Ouro Preto do Oeste/RO, CEP: 76.920-000, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data da abertura da sessão: 17/04/2024

Horário da abertura: 08:00h

Data do término da sessão: 17/04/2024

Horário do término: 14:00h

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme a necessidade.

Local: www.licitanet.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o veículo oficial TOYOTA HILUX, identificado pela placa QTJ0B79", CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Descrição do Objeto

Lote	Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		PEÇAS			
01	01	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO C/ALAVANCA 295X62MM	01	282,27	282,27
	02	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR DIESEL.	01	58,91	58,91
	03	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO.	02	109,71	219,42
	04	ARTICULAÇÃO AXIAL DIREÇÃO HIDRAULICA	02	82,64	165,28
	05	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SISTEMA SUMITOMO	01	212,31	212,31
	06	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE	01	55,83	55,83

	07	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	01	212,31	212,31
	08	FILTRO DE AR PLANO MOTO	01	74,24	74,24
	09	LITRO OLEO MOTORCRAFT SINTETICO 5W30 API SL A5/B5	08	40,98	327,89
	10	KIT DE LIMPADOR DE PARABRISA.	01	101,03	101,03
				TOTAL	1,520,00
		SERVIÇO			
	01	CAMBER	02	65,00	130,00
	02	ALINHAMENTO	01	75,00	75,00
	03	BALANCIAMENTO	01	75,00	75,00
	04	SERVIÇO MÃO DE OBRA	01	460,00	460,00
				TOTAL	740,00
		Valor Total Estimado			2.260,00

1.3. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 2.260,00 (Dois mil duzentos e sessenta reais)** devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a aquisição, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.4. Para fornecimento de produtos/materiais é necessário informar na proposta:

- **Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias.**
- Garantia do produto
- Marca do Produto
- Validade da proposta
- Modelo

1.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Fica condicionada à aceitação do produto, a proposta que conter as especificações mínimas exigidas no subitem 1.2 deste Termo de Referência.

2.1.1. Apresentação da proposta deverá constar a especificação completa do produto, a ser colhida no site ou diretamente em material fornecido pelo fabricante, contendo os endereços da fonte (link) ou material de apresentação do produto em anexo (catálogo, folder ou outros semelhantes).

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1. A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, possui vários veículos em sua Frota e contratação de serviços de manutenção constitui-se em atividade totalmente ligada à operacionalidade de seus automóveis que, por sua vez, configuram-se como instrumento essencial para o cumprimento das obrigações desta Casa de Leis, possibilitando o transporte de colaboradores, servidores e vereadores, com segurança e efetividade aos diversos destinos necessários.

3.2. No que tange o agrupamento de todos os itens deste Certame em 1 (um) único Lote, esta decisão foi tomada tendo em vista no fornecimento de peças e serviços. Desta forma, também serão garantidas a economia de escala, além da diminuição de problemas advindos da existência de duas ou mais empresas para o mesmo objeto, facilitando a realização e fiscalização do serviço.

4. FUDAMENTO LEGAL

4.1. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

4.1.1. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1.2. INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

4.1.3. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5.2. **Poderão participar desta Dispensa Eletrônica todas as empresas (GP), Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs)** que preencham os requisitos descritos no Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, além de possuir ramo pertinente ao objeto especificado neste Termo de Referência.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o lote, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via email, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

6.3. Os fornecedores possuidores dos **03 (três) melhores lances** para cada item **deverão enviar, no prazo de até 01(uma) hora após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens objetos da dispensa**, sob pena de desclassificação.

6.4. Os valores para o lote devem ter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração poderá ser desclassificado.

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o lote, com validade de 3 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da dispensa, o **lance de menor valor**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor de idade.

7.6. A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, desde que motivado pelo servidor responsável pelo processo.

8. AQUISIÇÃO

8.1. Nesta aquisição, poderá ser dispensada a confecção de termo de contrato devido à natureza da aquisição envolver bens e serviços de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, bem como nos termos do Art. 95, da mesma lei.

9. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

9.1. Os serviços de manutenção deverão ser realizados na sede da empresa contratada.

9.2. Servidor Responsável pelo Recebimento: Parágrafo único, do Art. 2º da PORTARIA Nº 013/2024/GP/CMETOPO/RO, de 07 de fevereiro de 2.024, Nomear o Servidor HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK, CPF nº 64620972215, do quadro em Comissão de Assessor Jurídico, Portaria 030/GP/CMETOPO de 01/03/2019 para responder pela condução e controle de uso do veículo Camionete ano 2019/2020, TOYOTA HILUX CDSRV A4FD, PLACA QTJ-0B79, cor branca, RENAVAM 1219746760, chassi 8AJHA3CD8L2091316, na AUSÊNCIA da titular da função.

9.3. Contato: Telefone: (69) 99223-0776 e-mail: helenilsonlenk@hotmail.com

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A Contratada compromete-se a realizar os serviços de manutenção na sede da empresa contratada, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento do Pedido de Compra.

10.2 Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 Considera-se o serviço de manutenção realizado quando estes forem feitos na sede da empresa contratada, sendo de responsabilidade exclusiva desta realizar o serviço.

10.5 Os serviços de manutenção poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta. Nesse caso, devem ser substituídos pela contratada, no prazo estipulado, após notificação da contratante, às suas próprias custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. SANÇÕES

11.1. Nos termos do artigo 24 da [IN 68/2021](#), o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na [Lei 14.133 de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12. FATURAMENTO

12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total/ número da conta.

12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/21.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a realização do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *número da nota de empenho, marca fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, **no prazo estipulado pela contratada**, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

15.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e serviço realizado;

16. DA FONTE DE RECURSO PARA A DESPESA

16.1. O recurso para cobrir as despesas da presente **Dispensa Eletrônica nº 01/2024, do Processo Administrativo nº 112/2024**, será através da Dotação Orçamentária:

UNIDADE SOLICITANTE	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO	004	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.520,00
	007	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	740,00

SUB-ELEMENTO Nº 3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
SUB-ELEMENTO Nº 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica, pelo **telefone (69) 99214-0837**, ou pelo **e-mail cpl@ouropretodoeste.ro.leg.br**, sendo resolvidos os casos omissos pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.